



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DISCENTES**

---

**EDITAL nº 03/2008/COPEC/UFTM DE 09 DE ABRIL DE 2008**

**VESTIBULAR DE INVERNO 2008**

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Comissão Permanente de Concursos Discentes, baixa as seguintes normas para o Vestibular de Inverno 2008.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O Vestibular de Inverno 2008 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro será realizado em duas fases, sendo a primeira fase nas cidades de Uberaba - MG, São Paulo – SP e Belo Horizonte - MG e a segunda fase apenas na cidade de Uberaba - MG, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação.
- 1.2 As provas do Concurso Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP, e versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio e de Língua Estrangeira Moderna, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.
- 1.3 Cabe à VUNESP a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.
- 1.4 Para fins de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido pontuação diferente de zero nas provas, e nota mínima de 08 (oito) pontos na Redação.
- 1.5 O candidato que não estiver em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do primeiro semestre letivo de 2008, deverá informar esta condição de treineiro na Ficha de Inscrição.
- 1.6 Os treineiros também serão classificados nas duas fases do Concurso Vestibular, de acordo com as normas constantes deste Edital.
- 1.7 A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.
- 1.8 O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os treineiros, até se completar o número de vagas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições serão realizadas pela INTERNET, das 9h do dia 12 de maio às 16h do dia 06 de junho de 2008, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de boleto, em qualquer agência bancária.

- 2.2 O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição o curso para o qual se inscreve, devendo fazer opção por apenas um dos cursos, assim como pela língua estrangeira da Prova de Conhecimentos Gerais que preferir (inglês ou espanhol) e a cidade de realização da prova da primeira fase.
- 2.3 O Manual do Candidato estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 2.4 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.5 O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.
- 2.6 A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.
- 2.7 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma.
- 3.2 O candidato que desejar obter o benefício deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no período de 05 a 09 de maio de 2008, para preencher o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 3.3 O formulário de isenção preenchido e acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios deverá ser entregue até o dia 14 de maio de 2008, na Comissão Permanente de Concursos Discentes, ou enviado pelo correio para Av. Frei Paulino, 30, bairro Abadia, Cep: 38025-180, Uberaba-MG. A data de postagem não poderá ser posterior a 14 de maio de 2008.
- 3.4 Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço devem preencher o formulário individualmente, podendo anexar apenas uma cópia dos comprovantes, entregando-os em um só envelope.
- 3.5 O resultado do pedido de isenção será divulgado pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e na Comissão Permanente de Concursos Discentes, no endereço citado no item 3.3, no dia 02 de junho de 2008. O candidato beneficiado com a isenção total ou parcial ou não beneficiado deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para efetivar sua inscrição e imprimir o boleto bancário, até o dia 06 de junho de 2008.
- 3.6 O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio não poderá requerer a isenção da taxa de inscrição.
- 3.7 Do resultado da análise deste benefício, devido às suas características, não caberá recurso.
- 3.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida, terá sua solicitação indeferida.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1 A tabela abaixo apresenta os cursos oferecidos pela UFTM, com suas respectivas vagas, que serão oferecidas para o segundo semestre letivo de 2008.

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Biomedicina	10	Integral
Enfermagem	20	Integral
Fisioterapia	20	Integral
Letras – Português/Espanhol	15	Noturno
Letras – Português/Inglês	15	Noturno
Medicina	40	Integral
Nutrição	20	Integral
Psicologia	20	Integral
Terapia Ocupacional	20	Integral

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O Vestibular de Inverno 2008 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro será realizado em duas fases.

5.2 A primeira fase, obrigatória a todos os candidatos, será constituída da Prova de Conhecimentos Gerais, valendo 100 (cem) pontos, com 86 (oitenta e seis) questões objetivas sobre o conteúdo programático das disciplinas da Base Nacional Comum do Ensino Médio e de Língua Estrangeira Moderna. A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
22/06/2008 (domingo)	8h30min	Biologia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa ou Espanhola, Língua Portuguesa e Literatura Geral Brasileira, Matemática e Química	86	100

5.3 A prova da primeira fase terá duração de quatro horas e trinta minutos, das 8h30min às 13h.

5.4 A nota da Prova de Conhecimentos Gerais será calculada por:

$$CG = (\text{número de questões corretas}) \times 100 \div 86$$

No ato da inscrição, o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos 2006 e/ou 2007, caso em que a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UFTM será igual a  $(4 \times CG + 1 \times ENEM) \div 5$ , se  $ENEM > CG$ , onde CG é a nota na Prova de Conhecimentos Gerais da UFTM e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM. Nos casos em que  $ENEM \leq CG$ , será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UFTM.

5.5 A classificação da primeira fase será por curso e em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Gerais.

5.6 A convocação de candidatos para a segunda fase será por curso, obedecendo-se rigorosamente a classificação da primeira fase e de acordo com os seguintes critérios:

Curso de Biomedicina: serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 40 primeiros.

Curso de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional: serão convocados os 80 (oitenta) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 80 primeiros.

Curso de Letras - Português/Inglês e Português/Espanhol: serão convocados os 60 (sessenta) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 60 primeiros.

Curso de Medicina: serão convocados os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 400 primeiros.

5.7 Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão convocados para a segunda fase.

5.8 Para os Cursos da Área de Saúde, a segunda fase será constituída da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, com 20 (vinte) questões dissertativas das disciplinas de Biologia, Física e Química, valendo 80 (oitenta) pontos e de uma Redação, valendo 20 (vinte) pontos.

5.9 Para o Curso de Psicologia, a Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será constituída de 20 (vinte) questões dissertativas das disciplinas de Língua Portuguesa, Biologia e História, valendo 80 (oitenta) pontos e de uma Redação, valendo 20 (vinte) pontos.

5.10 Para o Curso de Letras, a Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será constituída de 20 (vinte) questões dissertativas das disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Geral Brasileira, Língua Estrangeira e História, valendo 80 (oitenta) pontos e de uma Redação, valendo 20 (vinte) pontos.

A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REDAÇÃO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	
20/07/2008 (domingo)	8h30min	<b>CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE</b>			
		Biologia	08	80	
		Física	06		
		Química	06		
		Redação	-	20	
		<b>PSICOLOGIA</b>			
		Língua Portuguesa	07	80	
		Biologia	07		
		História	06		
		Redação	-	20	
		<b>CURSO DE LETRAS</b>			
		Língua Portuguesa	06	80	
Literatura Geral Brasileira	06				
Língua Estrangeira	04				
História	04				
Redação	-	20			

5.11 A prova da segunda fase terá a duração de cinco horas, das 8h30min às 13h30min.

5.12 A prova de Redação terá caráter eliminatório, e a nota mínima exigida na mesma será de 08 (oito) pontos.

5.13 A classificação final dos candidatos da segunda fase será por curso e em ordem decrescente da NOTA FINAL que é calculada da seguinte forma: (nota da Prova de Conhecimentos Gerais) mais (nota da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação) vezes dois.

5.14 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerá como critério de desempate a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate:

- a) maior número de pontos das disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos e de Redação, obedecendo à seguinte ordem: Biologia, Química, Física e Redação, para os cursos da área de saúde; Língua Portuguesa, Biologia, História e Redação, para o Curso de Psicologia; Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História e Redação, para o Curso de Letras.

- b) maior número de pontos das disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais, obedecendo à seguinte ordem: Biologia, Química e Física, para os cursos da área de saúde; Língua Portuguesa, Biologia e História para o Curso de Psicologia; Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e História, para o Curso de Letras.
- c) maior idade.
- 5.15 Os locais da realização das provas da primeira fase e o da segunda fase serão disponibilizados no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 5.16 Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da Folha Definitiva, do Caderno de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos e do Caderno de Redação deverá ser com caneta de tinta azul ou preta.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. A relação dos candidatos convocados para a segunda fase será divulgada, a partir do dia 04/07/2008, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sites [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 6.2. Os candidatos convocados para a segunda fase deverão acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para obter informação sobre o local de realização das provas.
- 6.3. A classificação final dos candidatos na segunda fase será divulgada a partir do dia 25/07/2008, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sites [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso pelo qual tenha feito opção, na convocação para matrícula e na lista de espera, no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) e nos quadros do Centro Educacional e Administrativo da UFTM, na Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, em Uberaba – MG.
- 6.5 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final, por meio de uma chamada.
- 6.5.1 A chamada constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera, assim constituída:
- Biomedicina - do 11º ao 35º classificado
  - Enfermagem – do 21º ao 60º classificado
  - Fisioterapia – do 21º ao 60º classificado
  - Letras (Português/Inglês) - do 16º ao 45º classificado
  - Letras (Português/Espanhol) - do 16º ao 45º classificado
  - Medicina – do 41º ao 120º classificado
  - Nutrição - do 21º ao 60º classificado
  - Psicologia – do 21º ao 60º classificado
  - Terapia Ocupacional - do 21º ao 60º classificado

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, Centro Educacional e Administrativo, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, munidos de 3 (três) fotos 3x4 recentes, dos originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar; em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante, se for o caso;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão da quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias);
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Documento que comprove o grupo sanguíneo;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de contratação/realização de seguro, contra acidentes pessoais, em seu favor, para cobertura dos riscos que tenha como causa o desempenho das atividades acadêmicas, após 30 dias da data da matrícula, o qual deverá ser renovado sempre findo sua vigência e apresentado ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico por ocasião e/ou no ato de cada matrícula. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação do citado comprovante, o aluno deverá promover a juntada de competente cópia autenticada ou a autenticar do respectivo contrato de adesão e apólice do seguro realizado.
- A taxa de matrícula deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil S/A, através de guia de recolhimento da união (GRU) a ser preenchida e impressa no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e, para tal, deverão ser informados alguns dados como segue abaixo:
  - a) Unidade favorecida – código: 153035
  - b) Gestão: 15242
  - c) Nome da Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro (será preenchido automaticamente).
  - d) Recolhimento – código: 28832-2
  - e) Número de referência: 002
  - f) Competência (mm/aaaa): ---- (não é necessário digitar a barra)
  - g) Vencimento (dd/mm/aaaa): ----(não é necessário digitar as barras)
  - h) Contribuinte: digitar o número do CPF
  - i) Nome do contribuinte: digitar o nome completo, sem abreviações
  - j) Valor principal: 30,00
  - k) Valor total: 30,00

Após preencher os campos, deve-se clicar na opção “emitir GRU simples”, e imprimir a guia a ser paga.

7.2 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de matrícula.

7.3 Em caso de alunos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo aluno, devidamente assistido pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação do documento de identidade.

7.4 Serão aceitas matrículas por procuração, sendo esta específica e com firma reconhecida, a qual ficará retida. O procurador não poderá ser servidor público.

7.5 O aluno deverá apresentar, no ato da matrícula, o cartão de vacinação.

7.6 A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

#### 7.7 CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS

1ª CHAMADA			
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	CURSOS
25/07/2008	30/07/2008	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Biomedicina, Enfermagem e Medicina
	31/07/2008	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Fisioterapia, Nutrição, Psicologia Terapia Ocupacional.
	01/08/2008	12h às 20h	Letras-Português/Espanhol, Letras-Português/Inglês.

No caso de desistência/cancelamento de matrícula após o dia 01/08/2008, as próximas chamadas serão efetuadas conforme o calendário de matrícula abaixo e divulgadas através do site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), e nos quadros do Centro Educacional e Administrativo/CEA da UFTM, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas. Aquele que não se matricular no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e o DRCA convocará o classificado seguinte.

CHAMADAS	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	CURSOS
2ª	02/08/2008 às 9h	05/08/2008	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos
3ª	06/08/2008 às 9h	08/08/2008	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos
4ª	09/08/2008 às 9h	11/08/2008	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos
5ª	12/08/2008 às 9h	14/08/2008	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos

**ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR O CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E AS CHAMADAS SUBSEQÜENTES ÀS DIVULGADAS NESTE EDITAL, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIAS POSTERIORES ÀS PROGRAMADAS, APÓS O DIA**

14/08/2008. NÃO SERÃO FEITAS CONVOCAÇÕES POR TELEFONE, E-MAIL, FAX OU TELEGRAMA.

7.8 – Para o preenchimento das vagas serão realizadas as chamadas para matrícula, conforme calendário acima e outras se necessário, desde que não ultrapassado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo, a contar do início das aulas.

7.9 - O aluno que, por quaisquer motivos, não freqüentar as aulas até o décimo quinto dia letivo, deverá apresentar até esse dia, justificativa formal plausível, em documento hábil, a ser submetida à apreciação e deliberação do Colegiado de Graduação, ouvidas as unidades organizacionais envolvidas, se for o caso.

7.10- Os resultados do Vestibular de Inverno 2008 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros e não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do primeiro semestre letivo de 2009.

7.11 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFTM ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

7.12 O candidato convocado, que efetuar sua matrícula, deverá obrigatoriamente realizar confirmação da mesma no dia 21/08/2008, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

#### **8.1.1.1.1.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até às 8h, munido do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

8.3 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 3 (três) horas, após o início das mesmas.

8.4 O prazo para a interposição de recursos, será de 02 dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da primeira fase, à divulgação do resultado da primeira fase e do resultado final.

8.4.1 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.

8.4.2 A solicitação do recurso ou da cópia da prova de redação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Concursos Discentes, no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8.4.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

8.4.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Comissão Permanente de Concursos Discentes, no endereço citado no subitem 8.3.2.

8.4.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

- 8.5 O prazo para a solicitação de cópia da prova de Redação será de 02 dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.
- 8.6 O prazo para impugnação do presente edital será de 02 dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 8.7 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em data, horário e local diferentes dos divulgados neste Edital.
- 8.8 Os portadores de necessidades especiais terão direito ao atendimento individual necessário às suas deficiências, devendo o candidato, no período de inscrição, contactar a Fundação Vunesp pelo telefone 11-3670-5330 ou a UFTM pelo telefone 34-3318-5075, para especificar as necessidades.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

Uberaba, 09 de abril de 2008.

PROF. VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR  
REITOR *pro tempore* da UFTM